

2ª Vara Cível da Comarca de Itapira/SP

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e para Intimação dos executados, **Kva Engenharia e Equipamentos Ltda** (CNPJ 05.089.383/0002-10), na pessoa de seu representante legal, **Luiz Antonio Cavenaghi** (CPF 016.581.808-52), **Carlos Augusto Cavenaghi** (CPF 016.587.508-96), suas cônjuges **Maria Edith Ozório de Oliveira Cavenaghi** (CPF 016.581.808-52) e **Regina Lara Campos Cavenaghi** (CPF 103.567.368-14) e a eventuais credores hipotecários nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **Heraldo Ramos Maldonado**. Proc. **0002995-97.2010.8.26.0272**.

A Dra. **Helia Regina Pichotano**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapira/SP, na forma da Lei. Faz Saber aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **02/06/17**, às **11:00h** e se encerrará no dia **05/06/17**, às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **05/06/17**, às **11:01h** e se encerrará no dia **27/06/17**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, nos termos do provimento CSM nº 1625/2009.

Da Proposta em Prestações – O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, inclusive os eventuais débitos condominiais, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – Caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, fica(m) o(s) executado(s) obrigado(s) a pagar(em) o valor da comissão devida à Gestora DESTAK de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e no caput do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo(a)(s) exequente(s), a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Uma área de terreno, anteriormente constituída pelos lotes n.ºs 25, 26, 27, 28 e 29 da quadra “C”, do loteamento denominado Jardim Guarujá, desta cidade, contendo a área superficial de 1.500,00m², com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: 50,00m de frente para a rua Santa Terezinha, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 30,00m, confrontando com o lote n.º 24 de propriedade de Construtora Imobiliária Camboriú Ltda.; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 30,00m, confrontando com propriedade de Carlos Augusto Cavenaghi e outros, e nos fundos mede 50,00m, confrontando com os lotes n.ºs 5 e 6 de propriedade de construtora Imobiliária Camboriú Ltda.; lote 7 de propriedade de Alberto Nicolau Magyori; lote 8 de propriedade de Sebastião Donizete de Paula e lote 9 de propriedade de Maria Dolores Augusto. A título de localização aludido imóvel situa-se do lado direito de quem da rua Benedito Calil adentra a Rua Santa Terezinha, a 73,66m e do lado par da numeração desta última rua. Localizado na Rua Santa Terezinha, n.º 790, Jardim Guarujá, Itapira/SP, cadastro municipal n.º 25.080.025.00. Matrícula junto ao CRI local n.º 17.053, fl 001 – Livro n.º 2. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

Ônus – Consta como ônus, uma hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A (R.10 – 08/01/2003), outra hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A (R.11 – 23/06/2003), a penhora exequenda (Av. 12 – 01/02/2011), um sequestro da parte ideal pertencente a Carlos Augusto Cavenaghi (Av.13 – 29/08/14), um penhor de 50% realizado pela Fazenda do Município de Itapira em face da para de ideal de Carlos Augusto Cavenaghi (Av.14 – 26/03/2015) e outro penhor de 50% realizado pela Prefeitura Municipal de Itapira em face de Carlos Augusto Cavenaghi (Av. 15 – 23/06/2015).

Avaliação (Abril de 2017) – R\$1.369.553,51

Ficam os Executados, e seus cônjuges, bem como eventuais credores hipotecários, intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento.

Nada mais. SP, 26.04.17.

Helia Regina Pichotano
Juíza de Direito